



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21).

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de solução de software destinada ao gerenciamento das informações relacionadas às prestações de contas das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, referentes aos repasses públicos ao terceiro setor, atendendo ao TCE-SP em especial fase V do AUDESP.

A solução contratada deverá incluir o licenciamento de uso, implantação, instalação, parametrização, operação inicial assistida, treinamento, suporte técnico, atualização e manutenção do sistema, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com a legislação vigente.

Para fins de padronização ao longo deste documento, os produtos serão referidos conforme segue:

- Solução: Licenciamento de uso do software, abrangendo todos os direitos necessários para sua utilização pela contratante;
- Implantação: Serviços de instalação, parametrização, operação inicial assistida e demais atividades essenciais ao funcionamento adequado da ferramenta;
- Treinamento: Serviços voltados à capacitação dos usuários indicados pela Contratante, visando à correta utilização da solução;
- Suporte: Serviços de atendimento técnico especializado, atualizações corretivas e evolutivas, bem como ações de manutenção preventiva e reativa da plataforma.

A execução dos serviços e funcionalidades da Solução deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21).

2.1. A contratação tem como base a necessidade de aprimorar o controle, a transparência e a eficiência na gestão das prestações de contas das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSCs) e também atender as novas diretrizes da prestação de contas junto ao TCE/SP Audesp V.

A adoção de solução tecnológica especializada visa atender às exigências legais de publicidade, rastreabilidade, integridade e responsabilização dos recursos públicos repassados ao terceiro setor, promovendo a conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs), o Decreto nº 8.726/2016, e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. Modalidade de Contratação – Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, considerando-se atendidos os critérios de vantajosidade, economicidade e interesse público.

A relação contratual será por nota de empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Justificativa Técnica da Solução

A prestação de contas é um dos pilares da Administração Pública, especialmente relevante na transferência de recursos públicos para entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de interesse social.

A contratação da solução informatizada é justificada pela necessidade de assegurar:

- Agilidade e desburocratização na prestação de contas digital pelas OSCs;
- Eficiência e rastreabilidade para análise e fiscalização por parte do Município;
- Segurança jurídica e tecnológica no controle da aplicação dos recursos;
- Transparência ativa para os órgãos de controle e a sociedade;
- Facilidade e necessidade de envio dos dados ao TCE/SP, conforme exigências da Fase V da AUDESP.

Essa solução contribui diretamente para a modernização da gestão municipal, fomenta a inovação nas OSCs conveniadas e reforça os instrumentos de controle interno e externo, promovendo maior credibilidade institucional e efetividade na execução das políticas públicas locais.

2.4. Escopo Técnico Requerido da Contratada

A contratada deverá fornecer termo de licença de uso do sistema, incluindo:

- Implantação da solução no modelo SaaS – Software como Serviço;
- Migração de dados anteriores, sempre que possível e tecnicamente viável;
- Capacitação dos usuários-chave do sistema;
- Suporte técnico preventivo e corretivo;
- Hospedagem segura em plataforma web acessível via internet;
- Customizações para adequação a exigências legais e demandas da Contratante;
- Geração automatizada dos documentos exigidos pelo TCE/SP – AUDESP V (formato JSON ou sucessor).

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. Contratação prevê o fornecimento de 01 (uma) solução de software para gerenciamento das prestações de contas, abrangendo os serviços de implantação, suporte, treinamento, atualização e manutenção, conforme especificações técnicas descritas neste termo de referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Será necessário 1 licença para utilização do software, prevendo a utilização com 10 usuários da Prefeitura e mais os usuários de até 10 entidades do terceiro setor, podendo ser ajustada conforme justificativa técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de solução tecnológica voltada ao gerenciamento das informações relativas às prestações de contas das parcerias estabelecidas entre esta Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no contexto dos repasses públicos ao terceiro setor- AUDESP V. Abrangendo os serviços de implantação, suporte, treinamento, atualização e manutenção.	12	Mês

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1. Requisitos Gerais:

- A solução deverá possuir:
- Toda a sua apresentação no idioma Português Brasil (pt-br);
- Interface Web sem utilização de objetos embutidos, como activeX, applets e Flash;
- Compatibilidade total com os principais navegadores como Microsoft Edge, Google Chrome e Firefox nas estações clientes.

4.2 - Requisitos Funcionais:

A solução deverá implementar minimamente os seguintes requisitos funcionais:

- Dashboard

- Tela demonstrativa com gráficos e dados pontuais referente ao acompanhamento da Gestão Pública do Terceiro Setor;

- Processo de contratação (Chamamento)

- Link para candidatura das Oscs no Portal da Prefeitura;
- Inteligência que busca os dados do candidato através do CNPJ, integrando as informações no cadastro automaticamente;
- Tela de Candidatura das OSCs contendo todos os dados especificados no Processo de Contratação da Prefeitura: Plano de trabalho, Provisão Orçamentária, Indicadores e Metas usadas almejadas, período do contrato, documentação mínima para aprovação;
- Tela para o município contendo campo de Avaliação, Aprovação, Assinatura dos Ajustes e provisão de Repasse;

- Execução financeira

- Registro de repasses recebidos pela entidade social de acordo com provisionado;
- Registro de todos os pagamentos de recursos humanos através de importação de dados do sistema em uso pela Entidade para Prestação de Contas evitando o vínculo do mesmo funcionário em mais de uma rubrica na mesma carga horária;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Registro de notas fiscais emitidas contra o CNPJ da entidade, preferencialmente direto da base da receita federal, disponível para visualização, impressão e arquivo PDF, sendo que todos os dados do documento fiscal, deverão ser totalmente integrados ao sistema de Prestação de Contas para classificação das rubricas de despesas, evitando assim a inclusão manual e uso da mesma NF em mais de uma rubrica e/ou convenio;

- Registro de despesas associadas às notas fiscais de produtos e serviços emitidas;
- Permitir conciliação bancária, a fim de conciliar os lançamentos realizados pela entidade (contas a pagar e a receber), com o registrado pela instituição bancária, de preferência conciliação bancária eletrônica através de APIs com a Instituição Bancária que dão maior agilidade no processo;

- Relação de contratos

- Registro e detalhamento dos contratos assinados pela entidade social no período;
- Registro dos termos de contratos (aditamento, apostilamento ou rescisão);

- Controle de recursos humanos

- Relação de funcionários admitidos e demitidos no período;
- Relação geral de funcionários com vínculo por projeto;
- Conciliação dos valores de repasse ao funcionário junto a movimentação financeira de forma eletrônica;

- Gestão de bens patrimoniais

- Registro e alterações de móveis e imóveis da entidade;
- Controle de ativos vinculados por projetos;

- Acompanhamento do plano de trabalho

- Registro do plano de atividades e metas;
- Controle individual do cumprimento de cada objetivo/meta;
- Controle orçamentário online por projeto, rubrica, conta bancária;

- Entrega prestação de contas ao TCE-SP

- Arquivo JSON - AUDESP V;

- A solução deverá possuir interface que permita às Entidades Sociais o registro direto de todas as informações relativas ao contrato firmado, possibilitando à Prefeitura visualizar e validar os dados prestados, registrando conformidades e eventuais glosas;

- A solução deverá ter mecanismo de "Esquecimento de Senha" e enviará automaticamente ao e-mail do usuário uma senha temporária para que ele faça a troca sem a necessidade de depender do setor de informática;

- A solução deverá possuir armazenamento de históricos de todas as operações realizadas, não apenas trâmites sobre matérias legislativas, mas também toda e qualquer alteração realizada por um usuário devidamente logado;

- A solução deverá conter tela de acompanhamento das transferências entre projetos e/ou rubricas mantendo seu histórico e saldos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Todas informações relativas à prestação de contas da solução poderão ser visualizadas através dos Relatórios que compõem a exigência do TCE/SP junto ao Terceiro Setor;
- A solução deverá oferecer rotinas de cópia de segurança dos dados (backup);
- A solução deverá possibilitar o envio automatizado das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de API de sistema, conforme padrões especificados (vide <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/audesp-repasses-ao-terceito-setor-jsonschemas>).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21)

A empresa contratada deverá atender aos requisitos deste Termo de Referência:

- 5.1. Disponibilizar plataforma personalizada para o Município de Caconde-SP, acessado por meio de link de acesso com login e senha do usuário cadastrado (Ambiente Online);
- 5.2. Criar um ambiente online para os usuários da prefeitura operarem;
- 5.3. Criar um ambiente online para os usuários das OSC's operarem;
- 5.4. Permitir que a Administração Pública crie Chamamentos Públicos online, com critérios de seleção pré-definidos, sistema de votação com justificativa para todos os integrantes da comissão de seleção e com as OSC podendo gerar o Plano de Trabalho/Proposta para encaminhá-la junto ao chamamento;
- 5.5. Permitir a publicação de Chamamentos Públicos por inexigibilidade e dispensa, gerando as justificativas através do sistema;
- 5.6. Permitir que as edições nas publicações do Chamamento Público gerem erratas;
- 5.7. Permitir que os dados e informações na plataforma sejam transportados para os portais da transparência do município e das OSC parceiras, atendendo aos artigos 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 5.8. Permitir o cadastro do corpo diretivo e do conselho fiscal das OSC;
- 5.9. Permitir o cadastro do Gestor da parceria, dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento e do responsável pela emissão do Parecer Conclusivo;
- 5.10. Enviar notificação aos usuários sempre que houver novos cadastro/inclusão de documentos na plataforma;
- 5.11. Realizar a migração de dados de exercícios anteriores das parcerias em andamento, realizadas pela Administração Pública de acordo com análise de dados da ferramenta usada anteriormente;
- 5.12. Permitir que a Administração Pública crie contas para os usuários da Prefeitura e das OSC parceiras;
- 5.13. Permitir que a Administração Pública crie tipos de usuários personalizáveis e com acesso de forma autônoma;
- 5.14. Realizar treinamentos para todos os usuários da plataforma, assim como, disponibilizar treinamentos em vídeos para consultas posteriores;
- 5.15. Disponibilizar manuais em PDF para facilitar a aprendizagem daqueles que utilizarão a plataforma;
- 5.16. Permitir que os termos das parcerias sejam aditados/apostilados facilitando o processo de cadastro, tanto para o Município quanto para as OSC;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.17. Possibilitar que documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização sejam anexados dentro da plataforma em arquivo PDF (Orçamentos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios de acompanhamento da parceria, etc.);
- 5.18. Permitir que a Administração Pública realize a análise da prestação de contas dentro da plataforma, podendo aprovar, solicitar correção ou glosar despesas;
- 5.19. Permitir análise concomitante das prestações de contas pelas secretarias interessadas;
- 5.20. Permitir gerar relatórios de análise técnica e financeira da parceria;
- 5.21. Permitir que o gestor da parceria gere via sistema o Parecer Conclusivo;
- 5.22. Emitir relatório de fluxo de caixa contendo todas as receitas e despesas da parceria, possibilitando a identificação de saldos, restituições, despesas glosadas, devolução de saldos aos cofres públicos, rendimentos, etc.;
- 5.23. Gerar a Conciliação Bancária referente a conta específica da parceria mensalmente;
- 5.24. Permitir o transporte do saldo anterior para o mês seguinte e/ou para o exercício seguinte quando autorizado;
- 5.25. Permitir interoperar com o sistema orçamentário/financeiro utilizado pelo município;
- 5.26. Ter um módulo com demonstrativos sintéticos e analíticos, com o comparativo do orçado com o repassado financeiro, global, ou por parceria, com demonstração gráfica de ambos e que possibilite a impressão do documento;
- 5.27. Permitir gerar os documentos que compõem a celebração da parceria (Capa do processo, Termo de Ciência e de Notificação, Plano de Trabalho, Termo da Parceria, etc.);
- 5.28. Permitir que o Cronograma Físico-financeiro/Plano de Aplicação Financeira seja definido por categoria de despesa e item de despesa;
- 5.29. Permitir que a OSC importe o XML das notas fiscais de outros municípios ou estados online facilitando o cadastro da despesa;
- 5.30. Permitir que os documentos gerados via sistema sejam assinados digitalmente pelos responsáveis;
- 5.31. A plataforma deverá permitir a migração de dados para a Fase V da AUDESP;
- 5.32. Gerar todos os documentos exigidos na Instrução Normativa AUDESP V.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução deverá dar suporte ao registro de informações de prestação de contas das parcerias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (repasses públicos ao terceiro setor), contemplando aspectos como a execução financeira, detalhando repasses e despesas efetuadas, relação de contratos firmados pela entidade social, controle de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços, gestão de bens patrimoniais de acordo com os dados exigidos no arquivo JSON, e acompanhamento das metas estabelecidas no plano de trabalho, melhor detalhadas adiante neste documento.

A solução deverá ser oferecida em ambiente de nuvem, com acesso pela internet através de navegadores (browsers) comerciais, sem a necessidade de instalação e configuração de equipamentos dedicados no ambiente da contratante. O licenciamento da solução se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de empenho.

Os serviços de implantação serão realizados pela contratada e contemplam a instalação e disponibilização de acesso ao aplicativo, as necessárias parametrizações e o apoio à contratante através de operação inicial assistida durante todo este período.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços de treinamento serão realizados pela contratada em turma única, com carga horária total mínima de 16 horas, em data e horário definidos em comum acordo com a contratante, contemplando as todas as funcionalidades da solução.

O serviço de suporte contemplará atualização tecnológica e corretiva da solução, obedecendo também às alterações legais, além dos reparos e correções de falhas de forma a garantir o perfeito funcionamento da solução.

Além disso, a contratada manterá canais telefônicos e de e-mail disponíveis para a resolução de problemas e saneamento de dúvidas no regime 8x5 (horário comercial em dias úteis) com tempo máximo para o início de atendimento estipulado em 8 (oito) horas úteis.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Gestor:** José Arnaldo Faria
- **Fiscal de Contrato:** Juliana Boaventura da Silva e Jessica Patrocinio
- **Responsabilidades:** O fiscal e o gestor garantirão o cumprimento do contrato conforme diretrizes legais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
8.1. Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

Disponibilizar a Solução: Implantar e manter operacional a plataforma informatizada, conforme requisitos técnicos, legais e funcionais definidos pela contratante.

- **Garantir a Qualidade Técnica:** Fornecer software estável, seguro e compatível com os requisitos legais, incluindo integridade dos dados, controle de acesso, rastreabilidade e conformidade com normas de acessibilidade e interoperabilidade.
- **Realizar a Parametrização:** Configurar o sistema conforme as diretrizes operacionais da contratante, incluindo perfis de usuários, fluxos de trabalho e regras de negócio específicas.
- **Capacitar os Usuários:** Oferecer treinamento inicial e contínuo aos usuários designados, com material didático e ambiente de homologação para simulações.
- **Prestar Suporte Técnico:** Disponibilizar atendimento qualificado para solução de dúvidas e problemas técnicos, durante o horário pactuado em contrato.
- **Efetuar Manutenção Evolutiva e Corretiva:** Atualizar periodicamente a solução para correção de falhas e melhorias contínuas, conforme demanda e evolução das necessidades da contratante.
- **Assegurar Confidencialidade e Proteção de Dados:** Adotar medidas de segurança que garantam o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações, em conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis.
- **Apresentar Relatórios:** Elaborar e entregar relatórios técnicos e gerenciais, com indicadores de desempenho, histórico de alterações e registro das atividades executadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- Fornecer Informações e Acesso: Disponibilizar à contratada todos os dados e informações necessários à parametrização da solução, bem como garantir o acesso aos ambientes e sistemas correlatos, quando aplicável.
- Designar Equipe de Acompanhamento: Indicar representantes técnicos e administrativos para acompanhar e validar as atividades de implantação, treinamento, suporte e manutenção da solução.
- Participar das Etapas de Implantação: Colaborar na realização das reuniões de levantamento de requisitos, homologação de funcionalidades e validação de fluxos operacionais definidos no escopo.
- Viabilizar Treinamento: Disponibilizar infraestrutura e participantes para as capacitações presenciais ou remotas, facilitando a disseminação do conhecimento entre os usuários.
- Zelar pela Utilização Correta da Solução: Responsabilizar-se pela correta utilização do sistema pelos seus usuários, observando as normas e orientações repassadas pela contratada.
- Comunicar Problemas e Solicitar Melhorias: Informar prontamente à contratada qualquer falha, inconsistência ou necessidade de aprimoramento na solução, mediante registro formal dos fatos.
- Garantir Pagamento nos Prazos Acordados: Efetuar os pagamentos contratados de acordo com os valores, prazos e condições estabelecidos, conforme comprovação das entregas e execução dos serviços.

9. PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/21)

- Forma de Pagamento: O valor total da contratação será pago em até 30 dias em parcelas mensais, mediante comprovação da prestação efetiva dos serviços e cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Cronograma Financeiro: Os pagamentos seguirão o cronograma definido, observando-se a disponibilidade orçamentária e os prazos estabelecidos para empenho, liquidação e pagamento.
- Documentação Obrigatória: A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica, acompanhada do relatório de atividades e outros documentos exigidos para fins de comprovação.
- Sanções por Inexecução: O não cumprimento das obrigações por parte da contratada poderá implicar suspensão ou retenção de pagamento, conforme previsto nas cláusulas de penalidade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor estimado da contratação é de R\$ 53.272,92 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado e cotações realizadas com fornecedores especializados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

- O critério de julgamento será o menor preço por item (01 serviço), considerando a proposta mais vantajosa que atenda a todas as exigências técnicas constantes deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente contemplada na previsão orçamentária do exercício vigente, estando alinhada ao Plano de Contratações Anual da Administração Pública, conforme as diretrizes legais e financeiras estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições gerais da presente contratação estabelecem os seguintes princípios:

- Cumprimento da Legislação Aplicável: A execução contratual deverá observar integralmente as normas legais, regulamentares e administrativas pertinentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- Fiscalização e Acompanhamento: A contratante será responsável pela fiscalização da execução do objeto, podendo designar equipe técnica para acompanhar todas as fases do contrato e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Sanções e Penalidades: O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme previsto em lei e no instrumento contratual, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- Alterações Contratuais: Modificações no objeto, prazos, valores ou demais cláusulas do contrato somente poderão ocorrer mediante justificativa formal e autorização expressa da autoridade competente, respeitados os limites legais de alteração previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Rescisão Contratual: O contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, por iniciativa da contratante, nos casos de interesse público devidamente motivado ou em razão do inadimplemento das obrigações pela contratada, com base nas hipóteses previstas em lei.

Caconde, 17 de setembro de 2025



José Arnaldo Faria
Diretor de Finanças